

**Município de Garibaldi**

CNPJ: 88.594.999/0001-95

Telefone: (54) 3462-8200

Júlio de Castilhos, 254 - Centro, GARIBALDI / RS - 95720-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços n° 2026/952****Centro de Custo:** 1564 - SECRETARIA DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA**Usuário Solicitante:** CHARLENE RIVA MERLINI (Usuário: charlene.merlini)**Usuário Tramitador:** CHARLENE RIVA MERLINI (Usuário: charlene.merlini)**Entidade:** Município de Garibaldi**Protocolo:** 2026/624**Data de Cadastro:** 10/02/2026**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	14	1	15	452	8	2218	1	3390391900000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	143404	R\$50,00
								3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA	1434	
Projeto: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMSMU											
Órgão: 14 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2026	14	1	15	452	8	2218	1	3390303900000000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	143003	R\$42,00
								3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1430	
Projeto: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMSMU											
Órgão: 14 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo menor cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	143003	11810 - FILTRO ÓLEO	UN	1,0000	42,0000	42,00
	Fornecedor					
	9527 - GRIGOCAR COM DE PECAS E REP AUTOMOT LTDA				42,0000	42,00
2	143404	14197 - MÃO DE OBRA. COMPLEMENTO: SERVIÇOS NA TROCA DE ÓLEO(FORNECIDO PELA PREFEITURA) E FILTRO	UN	1,0000	50,0000	50,00
	Fornecedor					
	9527 - GRIGOCAR COM DE PECAS E REP AUTOMOT LTDA				50,0000	50,00
Totalizador do tipo menor cotação				2,0000	92,0000	92,00

Complemento e Assinaturas

Descrição FAZ-SE NECESSÁRIO AQUISIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO E TROCA DE ÓLEO(OLEO FORNECIDO PELA PREFEITURA) DO MOTOR DO VEÍCULO FIESTA PLACAS ITN1362,KM116.634, VINCULADO À SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA. A MANUTENÇÃO DEVE SER REALIZADA DE FORMA IMEDIATA, VISANDO GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO MOTOR E A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO VEÍCULO. TAL MEDIDA SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVITANDO DESGASTES PREMATUROS, POSSÍVEIS FALHAS MECÂNICAS. CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO BASEADA NA LEI N°14.133/2021.